

Prefeitura Municipal de Louveira

D E C R E T O Nº 55/68

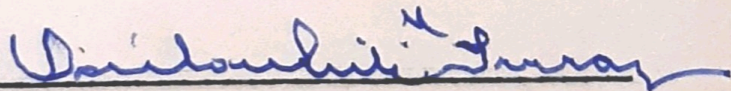
ODILON LEITE FERRAZ, PREFEITO MUNICIPAL DE LOUVEIRA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A :

ART.1º-) Fica concedido no exercício do corrente ano, desconto de 10% (dez por cento) sobre o total líquido do IMPOSTO SOBRE SERVIÇO-PROFISSÃO LIBERAL,, quando fôrem pagas integralmente as 4 (quatro) prestações até o dia 28 de fevereiro de 1.968.

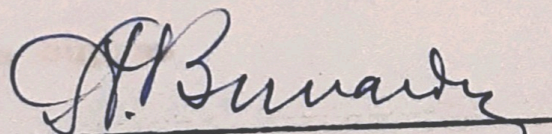
ART.2º-) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA,
EM 18 DE JANEIRO DE 1.968.



Odilon Leite Ferraz
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.



Antonio Bernardes
SECRETÁRIO